

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 5

Referência: Pregão Eletrônico n. 38/2007

Data: 26/07/2007

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção e apoio administrativo à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2007

#### ESCLARECIMENTO 5

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 38/2007, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

EMANUEL CÂMARA DE ARAÚJO  
Pregoeiro

### **Esclarecimento nº 01**

A CCT do Sindiserviços X Seac, estabelece na **Cláusula Trigésima - Incentivo à Continuidade: Item IV** - A empresa que está assumindo o contrato de prestação de serviço fica obrigada a manter os níveis salariais das funções contratadas, pagando os mesmos salários e demais benefícios praticados pela empresa que está perdendo o contrato de prestação de serviço, tais como: Vale Transporte, Ticket refeição, Vale Alimentação, etc.

Quais são os benefícios pagos atualmente aos funcionários terceirizados de acordo com cada função, assim como os seus respectivos valores?

### **Resposta nº 01**

Atualmente são fornecidos vale-transporte e vale-alimentação. O vale-alimentação é pago em acordo com o determinado nas convenções coletivas das categorias, já o vale-transporte é pago em acordo com a necessidade de cada ocupante dos postos de serviço. São disponibilizados também planos de saúde e odontológico.

### **Esclarecimento nº 02**

Qual a carga horária Mensal de trabalho para cada cargo? E qual horário de trabalho diário para cada cargo?

### **Resposta nº 02**

Verificar Item 1.1.1 do Anexo III - Termo de Referência do edital. A carga horária a ser cumprida pelos ocupantes dos postos de serviço será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais; as quais deverão ser cumpridas de segunda a sexta, reconhecidas as convenções e acordos coletivos. Quanto às telefonistas, a carga horária será de 06 (seis) horas diárias (trinta horas semanais), conforme legislação.

### **Esclarecimento nº 03**

Qual o salário deve-se cotar Na planilha de preços para o cargo de telefonista? Pode ser usado para essa função o salário de recepcionista?

### **Resposta nº 03**

Não pode ser utilizado o salário de recepcionista para elaboração da planilha de custos.

Deverá ser utilizado o salário de telefonista, determinado por algum Sindicato regularmente inscrito no Ministério do Trabalho e Emprego. Atualmente, o valor praticado pela ANEEL refere-se ao SINTTEL-DF.

**Esclarecimento nº 04**

Podemos acrescentar em planilha o custo de reserva técnica sobre insumos?

**Resposta nº 04**

Não há óbice quanto à incidência da reserva técnica sobre os insumos, ficando a cargo da empresa licitante decidir sobre tal cotação.